



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória  
Conselho Administrativo

**ATA DA 342ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO**  
**GESTÃO 2025-2028**

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas, foi realizada a 342ª reunião ordinária do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória (IPAMV), por meio da plataforma Google Meet. Estiveram presentes os conselheiros Valfredo Paiva, Luana Gaspar do Nascimento Lopes, Cláudio Múcio Salazar Pinto, Elayne de Lima Silva e Márcio Henrique Pedrada Merlo. A reunião foi conduzida pelo presidente do Conselho, Valfredo Paiva, que deu início aos trabalhos com a apresentação da pauta do dia, que consistia na exposição do Relatório da Avaliação Atuarial com data focal 31 de dezembro de 2024. O responsável técnico pela apresentação foi o atuário Richard Dutzmann, representante da empresa ETA. Durante a apresentação, o atuário explicou que a Avaliação Atuarial tem como principais objetivos: determinar o nível de contribuição necessário por parte dos segurados e do ente empregador; calcular o montante do Fundo de Previdência necessário para garantir os benefícios já concedidos e os a conceder; e projetar a evolução provável das receitas e despesas previdenciárias a partir de um fluxo financeiro-atuarial. Foram apresentadas as principais bases legais e normativas que fundamentaram o estudo, incluindo as Emendas Constitucionais nº 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019, além de diversas Leis Complementares, normas municipais e, mais recentemente, a Portaria MPS nº 3.811, de 4 de dezembro de 2024. O atuário Richard detalhou as premissas e hipóteses atuariais adotadas: tábua de mortalidade do IBGE/2022 (com separação por sexo), tábua de entrada em invalidez de Álvaro Vindas, rotatividade conforme a idade dos servidores e taxas reais de juros anuais de 5,38% para o fundo em capitalização e 4,82% para o fundo em repartição. O indexador sugerido para o sistema previdenciário foi o INPC. Foram também esclarecidos os regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados: o regime financeiro de capitalização (CAP), aplicável à aposentadoria especial, aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de contribuição e pensão por morte de já aposentado; e o regime financeiro de repartição de capital de cobertura (RCC), utilizado para a aposentadoria por incapacidade e pensão por morte de servidor ativo e de aposentado por incapacidade. A avaliação demonstrou que o plano previdenciário (fundo em capitalização) do Município de Vitória encontra-se em situação superavitária. O Fundo de Previdência do IPAMV atualmente supera a Provisão Matemática necessária para garantir os compromissos com os segurados, o que configura um superávit técnico. Esse cenário positivo é resultado da manutenção de um plano de custeio equilibrado, da segregação da massa dos servidores realizada pela Lei Municipal nº 8.134/2011, da valorização dos ativos garantidores e da elevação da taxa de juros decorrente de uma gestão financeira eficiente. Durante a exposição, o atuário ressaltou a importância do Índice de Cobertura, que compara o patrimônio disponível com a provisão matemática, refletindo a capacidade do plano de honrar seus compromissos futuros. Os dados evidenciaram uma evolução positiva desse índice nos últimos três exercícios avaliativos, o que reforça a sustentabilidade do RPPS. O conselheiro Cláudio Múcio destacou o bom desempenho do Plano Previdenciário (fundo em capitalização) e mencionou a hipótese de, futuramente, avaliar a migração de parte dos segurados hoje vinculados ao Plano Financeiro (Fundo em Repartição) para o Plano Previdenciário. Segundo o

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória  
Conselho Administrativo

(CONTINUAÇÃO DA 342ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO)

conselheiro, essa possibilidade poderia ser explorada como estratégia de fortalecimento previdenciário, aproveitando o cenário superavitário atual, e, perguntou ao atuário se o IPAMV possuía déficit atuarial, pois quando da realização da reforma previdenciária municipal foi apontado como existia um déficit atuarial de R\$ 8 Bilhões. Em resposta, o atuário Richard pontuou que essa migração é tecnicamente possível, porém exige um estudo específico sobre o impacto atuarial e jurídico da medida, considerando os perfis de contribuição e benefício dos segurados envolvidos, de forma a garantir que não haja desequilíbrio entre os planos. Com relação a pergunta sobre a existência de déficit atuarial o atuário respondeu que o IPAMV não possui déficit atuarial, sendo equalizado pela segregação da massa dos servidores realizada em 2011, e que a insuficiência financeira coberta hoje pelo município decorre daquilo que o município não recolheu anteriormente, ou seja, está pagando hoje o que não pagou no passado. O atuário Richard também alertou que, para manter uma margem de segurança adequada, o plano previdenciário deveria manter aproximadamente 15% acima da provisão matemática. Essa reserva adicional protege o sistema contra oscilações nas premissas demográficas e financeiras. Ao tratar da alíquota patronal, o atuário esclareceu que, ainda que o plano esteja superavitário, a simples redução da alíquota do ente empregador pode comprometer o equilíbrio atuarial no longo prazo. Em alguns casos, para evitar esse tipo de risco, são realizadas simulações cooperadas de custeio (chamadas informalmente de “cooperatis”), com o objetivo de distribuir de forma mais eficiente o esforço contributivo entre os diversos atores do sistema — ente, servidores ativos, aposentados e pensionistas — preservando a sustentabilidade atuarial. Por fim, o atuário apresentou a metodologia de cálculo da provisão matemática, que representa o montante necessário para assegurar os pagamentos dos benefícios ao longo do tempo. Essa projeção considera a longevidade dos beneficiários e a ordem cronológica de pagamento, iniciando pelos mais velhos e seguindo até os mais jovens, de forma a estimar com precisão o passivo previdenciário. Encerradas as exposições e discussões, o presidente do Conselho, Valfredo Paiva, agradeceu a presença de todos, ressaltando a importância da boa gestão previdenciária e do acompanhamento contínuo da situação atuarial do RPPS. Ao final, convocou nova reunião para o dia 19 de abril de 2025, às 10 horas, com pauta voltada para assuntos administrativos. Eu, Luana Gaspar do Nascimento Lopes, designado para secretariar a presente reunião, do Conselho Administrativo, redigi a presente ata com três páginas, que será assinada por mim e por todos os demais conselheiros.

VALFREDO  
PAIVA:91009677772

Assinado digitalmente por  
VALFREDO  
PAIVA:91009677772  
Data: 2025.04.24 16:45:44 -  
0300

**Valfredo Paiva**  
Presidente / Representante da PMV



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória  
Conselho Administrativo

(CONTINUAÇÃO DA 342ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO)

**Luana Gaspar do  
Nascimento Lopes**

Assinado de forma digital por  
Luana Gaspar do Nascimento  
Lopes  
Dados: 2025.04.24 13:14:40 -03'00'

**Luana Gaspar Nascimento Lopes**  
Conselheiro Representante/CMV

CLAUDIO MUCIO  
SALAZAR  
PINTO:48079472734

Digitally signed by CLAUDIO  
MUCIO SALAZAR  
PINTO:48079472734  
DN: cn=CLAUDIO MUCIO SALAZAR  
PINTO:48079472734, ou=Presencial,  
o=ICP-Brasil, c=BR  
Date: 2025.04.24 12:06:38 -0300

**Cláudio Múcio Salazar Pinto**  
Conselheiro Representante/ASSIM

ELAYNE DE LIMA  
SILVA:1196349673  
6

Assinado de forma digital por  
ELAYNE DE LIMA  
SILVA:11963496736  
Dados: 2025.04.24 12:57:00  
-03'00'

**Elayne de Lima Silva**  
Conselheira Representante SINDSMUVI

MARCIO HENRIQUE  
PEDRADA  
MERLO:97963070734

Assinado digitalmente por  
MARCIO HENRIQUE PEDRADA  
MERLO:97963070734  
Data: 2025.04.24 14:20:58 -0300

**Márcio Henrique Pedrada Merlo**  
Conselheiro Representante do IPAMV

